



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE DESPESA Nº 003/GAPDF-  
BABR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE  
AÉREA DE BRASÍLIA E A EMPRESA  
ROMANO VERDE ENGENHARIA,  
PAISAGISMO E URBANISMO LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **BASE AÉREA DE BRASÍLIA - BABR**, com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0006-15, na figura de seu Ordenador de Despesas, **ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ten Cel Av**, conforme publicado no Boletim Interno do GAP-DF n.º 28 de 09 de fevereiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0177-71, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER n.º 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n.º 233, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n.º 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **ROMANO VERDE ENGENHARIA, PAISAGISMO E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.666.544/0001-97, sediada na Rua Papa Pio XII 964, Figueira- Magé - RJ, portador do CEP n.º 25.900-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. CLAUDIO MARCATTO CARDOSO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67289.005595/2020-33 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/GAPDF-BABR/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 06 (seis) meses, com início em 22/08/2024, encerrando-se em 21/02/2025.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**2.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.1.1.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

**ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ten Cel Av**  
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

**Sr. CLAUDIO MARCATTO CARDOSO**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

**JÉSSICA FARIA ASSIS Cap Int**  
Agente de Controle Interno

**ANDRÉ LUIZ SOARES PACHECO FILHO Cap Inf**  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/GAPDF-BABR/2023
Data/Hora de Criação:	16/08/2024 17:27:28
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	26ca732c9b2a725c4791a0b7c2b7872f
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANDRÉ LUIZ SOARES PACHECO FILHO no dia 16/08/2024 às 14:27:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA FARIA ASSIS no dia 16/08/2024 às 14:48:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE no dia 20/08/2024 às 16:47:42 no horário oficial de Brasília.